



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

CADERNO DE ENCARGOS

CONTRATAÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS, EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL, PARA DIVERSOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE



ÍNDICE

CAPÍTULO I | Disposições Gerais

Cláusula 1ª | Objeto

Cláusula 2ª | Contrato

Cláusula 3ª | Prazo do Contrato

Cláusula 4ª | Prazo de entrega das viaturas

CAPÍTULO II | Obrigações Contratuais

Secção I | Obrigações do locador

Cláusula 5ª | Obrigações principais do locador

Cláusula 6ª | Manutenção e reparação

Cláusula 7ª | Responsabilidades do adjudicatário

Cláusula 8ª | Entrega dos bens objeto do contrato

Cláusula 9ª | Conformidade e operacionalidade dos bens

Cláusula 10ª | Verificação e testes

Cláusula 11ª | Dever de sigilo

Cláusula 12ª | Prazo do dever de sigilo

Secção II | Obrigações do município de Vila do Conde

Cláusula 13ª | Obrigações principais

Cláusula 14ª | Preço contratual

Cláusula 15ª | Condições de pagamento

Cláusula 16ª | Penalidades contratuais

CAPÍTULO III | Resolução

Cláusula 17ª | Resolução por parte do Município de Vila do Conde

Cláusula 18ª | Força maior

CAPÍTULO IV | Resolução de litígios

Cláusula 19ª | Foro competente

CAPÍTULO V | Disposições finais

Cláusula 20ª | Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 21ª | Comunicações e notificações

Cláusula 22ª | Contagem dos prazos

Cláusula 23ª | Legislação aplicável



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

CAPÍTULO VI | Especificações técnicas

Cláusula 24ª | Características das viaturas.

Cláusula 25ª | Especificações do aluguer

Cláusula 26ª | Impostos

Cláusula 27ª | Registos – Horas de trabalho

Cláusula 28ª | Restituição da viatura

Cláusula 29ª | Serviços de Manutenção e Reparação

ANEXO

Especificações técnicas



CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I | Disposições Gerais

Cláusula 1ª| Objeto

1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL, DAS SEGUINTE VIATURAS**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do presente caderno de encargos:

- A) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO BERLINA, PEQUENO FAMILIAR, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS POR EMPREITADA;
- B) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO BERLINA, PEQUENO FAMILIAR, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE TRANSPORTES;
- C) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO UTILITÁRIO – B, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA;
- D) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO UTILITÁRIO – B, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL;
- E) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES E TRAÇÃO ÀS QUATRO RODAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS POR EMPREITADA;
- F) VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO L1, 5 LUGARES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA;
- G) VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO L1, 5 LUGARES, PARA O SERVIÇO DE DESPORTO;



2 – O objeto do contrato inclui ainda impostos, manutenção e reparação das viaturas, bem como todas as despesas e encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 2ª| Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª| Prazo do contrato

O contrato produzirá efeitos pelo período de **48 meses**, a contar da data de entrega das viaturas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 4ª| Prazo de entrega das viaturas

1 – As viaturas serão entregues no prazo indicado na proposta, não podendo este ser superior a **90 dias**.

2 – Se o locador não cumprir o prazo de entrega indicado na sua proposta, deve disponibilizar, sem qualquer custo adicional para o contraente público, viaturas de características técnicas semelhantes às adjudicadas e até à entrega das contratualmente propostas.



3 – Em alternativa ao exposto no número anterior, e nos mesmos pressupostos, poderá a entidade adjudicante recorrer ao aluguer de viaturas de características idênticas, imputando tal custo ao locador.

CAPÍTULO II | Obrigações Contratuais

Secção I | Obrigações do locador

Cláusula 5ª| Obrigações principais do locador

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o locador as seguintes obrigações principais:

- a) Entrega das viaturas referidas na cláusula 1ª do presente caderno de encargos;
- b) Entrega de manuais em língua portuguesa, com instruções sobre a operação, manutenção e reparação das viaturas, incluindo todos os equipamentos e acessórios.
- c) Manutenção e reparação das viaturas locadas, em conformidade com o disposto na cláusula 29ª.
- d) As reparações/ manutenções não poderão ultrapassar o prazo máximo de 5 dias seguidos, salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas e aceites pela entidade adjudicante;
- e) Disponibilizar contactos telefónicos para meios de assistência técnica (24 horas), não devendo o prazo de resposta ser superior a 30 minutos após a comunicação de avaria.
- f) Promover e suportar o pagamento de quaisquer eventuais inspeções dos veículos, que legalmente se mostre necessário realizar, bem como quaisquer outros encargos legais.
- g) Assumir encargos decorrentes da contratualização de seguro automóvel.

2 – A título acessório, o locador fica obrigado a recorrer a todos os meios, designadamente humanos, informáticos e materiais, que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.



Cláusula 6ª| Manutenção e Reparação

1 – O locador fica obrigado a prestar serviços de manutenção e reparação durante o prazo de duração do contrato, a contar da data da assinatura do auto de receção respetivo, independentemente do número de quilómetros que cada veículo venha a efetuar nesse período.

2 – Os serviços referidos no número anterior compreendem, designadamente, os serviços referidos na cláusula 29ª.

3 – Os trabalhos de manutenção e reparação das viaturas, no âmbito do descrito, deverão ser realizados em oficinas a designar pelo adjudicatário, num raio máximo de 25 km da sede do concelho de Vila do Conde.

Cláusula 7ª| Responsabilidades do adjudicatário

1 – Serão da responsabilidade do adjudicatário todos os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

2 – Caso o Município de Vila do Conde venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência tenha de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 8ª| Entrega dos bens objeto do contrato

1 – As viaturas deverão ser entregues nas instalações das Oficinas Municipais do Município de Vila do Conde, sitas na Rua das Calçadas, nº 200, freguesia de Touguinha, Vila do Conde.

2 – O locador obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles, bem como todos os equipamentos exigidos pelo Código da Estrada e restante legislação complementar.

3 – Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do locador.



Cláusula 9ª] Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 – O locador obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, constantes deste caderno de encargos.
- 2 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 – O locador responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 10ª] Verificação e Testes

- 1 – Com a entrega das viaturas, proceder-se-á à sua vistoria e, reconhecendo-se que estão de acordo com as condições exigidas, elaborar-se-á de imediato um auto de receção das viaturas que será assinado por representantes da entidade adjudicante e do adjudicatário.
- 2 – Se na vistoria se verificar que as viaturas não satisfazem ou não se acham nas condições estabelecidas, não serão as mesmas recebidas, o que ficará a constar do auto que se elaborará e assinará nos termos do número anterior, ficando o locador obrigado a proceder, no prazo que lhe for indicado, à substituição dos elementos defeituosos e aos trabalhos necessários para eliminar todos os defeitos. Só depois de outra vistoria, se se verificar que tudo se encontra nas condições devidas, se procederá à receção das viaturas.
- 3 – Para efeitos da vistoria referida no número um, o adjudicatário efetuará todos os ensaios e demonstrações compatíveis com as características das viaturas que os representantes da entidade adjudicante julgarem necessários para verificação das suas características e funcionamento, manobrabilidade, segurança e robustez, entre outras.
- 4 – A assinatura do auto a que se refere o nº 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, anexas ao presente caderno de encargos.



Cláusula 11ª| Dever de sigilo

1 – O locador deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vila do Conde, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12ª| Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II | Obrigações do Município de Vila do Conde

Cláusula 13ª| Obrigações principais

1 – A entidade adjudicante assegurará o abastecimento de combustível, a lavagem e limpeza das viaturas e compromete-se a efetuar os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar com antecedência as revisões de manutenção definidas pelos fabricantes dos equipamentos;
- b) Comunicar qualquer avaria que as viaturas venham a sofrer;
- c) Comunicar, no prazo de dois dias úteis, qualquer acidente que se tenha registado com as viaturas;
- d) Lavar as viaturas;
- e) Solicitar a substituição de pneus das viaturas, respetivo alinhamento de direção e equilibragem de rodas, sempre que necessário;



Cláusula 14ª| Preço contratual

1 – Pelo aluguer operacional das viaturas, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Vila do Conde deve pagar ao locador o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes e licenças.

3 – O preço manter-se-á inalterado ao longo dos 48 meses de duração do contrato.

Cláusula 15ª| Condições de pagamento

1 – As quantias devidas pela entidade adjudicante, devem ser pagas, preferencialmente, através de cheque, no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas mensalmente.

2 – As faturas só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

3 – Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao locador, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o locador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder às correções devidas.

Cláusula 16ª| Penalidades Contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do locador o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, e em alternativa ao disposto no nº 3 da cláusula 4ª, a multa diária correspondente ao valor diário da renda sem IVA;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- b) Pelo incumprimento da obrigação prevista na alínea c) do nº 1 da cláusula 5ª e enquanto o locador não concluir a reparação ou manutenção, a multa diária não inferior à que resultar do aluguer de viatura equivalente, cujo custo poderá ser abatido no valor do aluguer mensal a liquidar ao adjudicatário.
- 2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do locador, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do preço contratual.
- 3 – Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo locador ao abrigo da alínea a) do nº 1, cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
- 4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do locador e as consequências do incumprimento.
- 5 – A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
- 6 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

CAPÍTULO III| Resolução

Cláusula 17ª| Resolução por parte do Município de Vila do Conde

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, a partir do 21º dia de atraso no cumprimento, por parte do locador, de qualquer uma das obrigações contratuais, bem como em qualquer uma das situações previstas na lei.

Cláusula 18ª| Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao locador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

2 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada e justificada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecimento da situação.

3 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO IV | Resolução de litígios

Cláusula 19ª | Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V | Disposições finais

Cláusula 20ª | Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo locador e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21ª | Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22ª | Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23ª | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



CAPÍTULO VI | Especificações técnicas

Cláusula 24ª | Características das viaturas

As características das viaturas são as definidas em anexo.

Cláusula 25ª | Especificações do aluguer

1 – No que concerne ao estado das viaturas, estas deverão ser novas, com quilometragem com registo mínimo necessário para a deslocação até às instalações do município de Vila do Conde.

2 – As viaturas deverão reunir todos os requisitos legais que condicionem a sua admissão ao trânsito na via pública, nomeadamente, no que respeita às normas nacionais e comunitárias de proteção do ambiente.

Cláusula 26ª | Impostos

É da responsabilidade do locador o pagamento anual de todos os impostos que, em qualquer tempo, incidam sobre a utilização dos veículos locados, devendo o valor do aluguer mensal englobar tal pagamento.

Cláusula 27ª | Registos

1 – Estima-se que as viaturas realizem 80.000 Km, ao longo dos 48 meses de duração do aluguer, à exceção da viatura indicada na alínea B) do nº 1 da cláusula 1ª, estimando-se realizar 120.000 Km.

2 – No final do contrato, verificando-se um diferencial quanto ao nº de Kms contratados, por motivos de defesa do interesse público, haverá lugar ao reequilíbrio financeiro do contrato, em termos proporcionais entre o preço contratual e o objeto do contrato inicial.

Cláusula 28ª | Restituição das viaturas

1 – Decorrido o período do aluguer, as viaturas serão restituídas ao adjudicatário, com a mesma quantidade de combustível com que as recebeu, comprometendo-se o adjudicatário a retirá-las no prazo de 5 dias, das instalações da entidade adjudicante.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- 2 – Será verificado por representantes do locador e da entidade adjudicante no momento da restituição, o estado em que as viaturas se encontram e o número de quilómetros respetivos, elaborando-se auto de restituição das viaturas que conterà estes elementos.
- 3 – Se as viaturas tiverem sido objeto de instalação de equipamento especial serão restituídas ao locador sem o respetivo equipamento e nas mesmas condições em que foram disponibilizadas, descontando o desgaste normal de uso.

Cláusula 29ª| Serviços de Manutenção e Reparação

- 1 – Constitui obrigação do adjudicatário, a manutenção, reparação e substituição de pneus das viaturas alugadas, ao longo dos 48 meses do aluguer, independentemente do número de Kms efetuados.
- 2 – Estão englobados nos serviços de manutenção e reparação:
- a) 2 anos de garantia total incluídos na venda da viatura;
 - b) Manutenção preventiva e curativa de todos os seus elementos constituintes;
 - c) Manutenção preventiva, realizada de acordo com as condições definidas pelo fabricante dos equipamentos;
 - d) Alinhamento, calibragem e substituição de pneus em número ilimitado.

Vila do Conde, 23/03/2017

A Presidente da Câmara Municipal


Elisa Ferraz, Dr^a

ACR/FN



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

- A) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO BERLINA, PEQUENO FAMILIAR, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS POR EMPREITADA;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma de despoluição	Euro 6
N.º de Lugares	5
Tipo Viatura	Ligeiro de passageiros gama Media Familiar tipo Berlina
Jantes e Pneus	
Jantes e Pneus	A definida pelo fabricante
Pneu sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Cor	Branco
Motor	
Cilindrada (cm3)	mínimo de 1450cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Válvulas	Mínimo de 04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	mínimo de 90Cv, máximo de 140cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	mínimo de 210Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Partículas	Sim
Transmissão	
Manual	Manual de 6 velocidades + R
Performance	
Velocidade máxima (Km/h)	A prevista pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	60
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	195/65R15 ou superior
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	máximo 110 g/Km
Direção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergência (AFU)	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim

Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim
Coluna de direcção retractil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program + Pack Plus	sim
Fecho central das portas com abertura independente	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim
Conforto	
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Bancos traseiros em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Puxadores das portas e retrovisores à cor do veículo	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Audio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Round, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

- B) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO BERLINA, PEQUENO FAMILIAR, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE TRANSPORTES;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma de despoluição	Euro 6
N.º de Lugares	5
Tipo Viatura	Ligeiro de passageiros gama Media Familiar tipo Berlina
Jantes e Pneus	
Jantes e Pneus	A definida pelo fabricante
Pneu sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Cor	Branco
Motor	
Cilindrada (cm3)	mínimo de 1450cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Válvulas	Mínimo de 04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	mínimo de 90Cv, máximo de 140cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	mínimo de 210Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Partículas	Sim
Transmissão	
Manual	Manual de 6 velocidades + R
Performance	
Velocidade máxima (Km/h)	A prevista pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	60
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	195/65R15 ou superior
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	máximo 110 g/Km
Direção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergência (AFU)	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim

Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim
Coluna de direcção retractil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program + Pack Plus	sim
Fecho central das portas com abertura independente	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim
Conforto	
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Bancos traseiros em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Puxadores das portas e retrovisores à cor do veículo	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Áudio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Round, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

- C) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO UTILITÁRIO – B,
PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS DE
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma de despoluição	Euro 6
N.º de Lugares	5
Tipo Viatura	Ligeiro de passageiros gama Citadino tipo B
Jantes e Pneus	
Jantes e Pneus	A definida pelo fabricante
Pneu sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Cor	Branco
Motor	
Cilindrada (cm3)	mínimo de 1240 cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Válvulas	04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	mínimo de 74Cv, máximo de 101 cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	mínimo de 180 Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Partículas	Sim
Transmissão	
Manual	Manual de 5 velocidades + R
Performance	
Velocidade máxima (Km/h)	A prevista pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	O definido pelo fabricante
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	O definido pelo fabricante
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	máximo 100 g/Km
Direção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergência (AFU)	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim

Coluna de direcção retractil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program + Pack Plus	sim
Fecho central das portas com abertura independente	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim
Conforto	
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Bancos traseiros em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Porta-copos(2) no painel de bordo	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Puxadores das portas e retrovisores em preto	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Audio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Round, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

D) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES, TIPO UTILITÁRIO – B,
PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Norma de despoluição	Euro 6
N.º de Lugares	5
Tipo Viatura	Ligeiro de passageiros gama Citadino tipo B
Jantes e Pneus	
Jantes e Pneus	A definida pelo fabricante
Pneu sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Cor	Branco
Motor	
Cilindrada (cm3)	mínimo de 1240 cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Valvulas	04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	minimo de 74Cv, maximo de 101 cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	minimo de 180 Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Particulas	Sim
Transmissão	
Manual	Manual de 5 velocidades + R
Performance	
Velocidade maxima (Km/h)	A prevista pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	O definido pelo fabricante
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	O definido pelo fabricante
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	maximo 100 g/Km
Direcção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidraulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidraulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergencia (AFU)	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim
Cintos de segurança dianteiros regulaveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim

Coluna de direcção retráctil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program + Pack Plus	sim
Fecho central das portas com abertura independente	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim
Conforto	
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Bancos traseiros em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Porta-copos(2) no painel de bordo	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Puxadores das portas e retrovisores em preto	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Audio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Round, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

- E) VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, 5 LUGARES E TRAÇÃO ÀS QUATRO RODAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS POR EMPREITADA;

CARACTERISTICAS TÉCNICAS	
Norma de despoluição	Euro 5 ou superior
N.º de Lugares	5
Tracção	4x4
Tipo Viatura	SUV 4x4
Jantes e Pneus	
Jantes e Pneus	A definida pelo fabricante
Pneu sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Cor	Branco
Motor	
Cilindrada (cm3)	mínimo de 1400 cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Valvulas	04/08
Potência máxima (cv)	mínimo de 100 Cv, máximo de 140 cv
Binário máximo Nm CEE	mínimo de 180 Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Partículas	Sim
Transmissão	
Manual	Manual de 6 velocidades + R
Performance	
Velocidade máxima (Km/h)	A prevista pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	50 Litros ou superior
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	O definido pelo fabricante
Emissões de CO2	máximo 150 g/Km
Direcção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Pseudo Mc-Pherson com braços triangulares e barra estabilizadora
Traseira	Multi-Braço tipo Mac-Pherson
Segurança	
ABS com sistema de assistência à travagem de urgência	
Air Bag dianteiro condutor e passageiro	
Airbags laterais dianteiros de cabeça e torax	
Cinto de segurança com 3 pontos de fixação e reguláveis em altura	
Cinto de segurança dianteiros com pré-tensores pirotécnicos	
Cinto de segurança central traseiro com 3 pontos de fixação	
Controlo electrónico de estabilidade (ESP) com função de controlo de tração (ASR)	

Ângulos de passagem e plano lateral (mm)	
Diatancia entre eixos	Maximo 2700 mm
Altura minima são solo	210 mm inclusive
Ângulo de aproximação	maior ou igual a 30º
Ângulo ventral	Maior ou igual a 23º
Ângulo de entrada	Maior ou igual a 36º
Estética	
Faróis de halogéneo e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Puxadores das portas e retrovisores em preto	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Audio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Round, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

- F) VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO L1, 5 LUGARES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DO SERVIÇO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Norma de despoluição	Euro 6
N.º de lugares	5
Tipo de viatura	Furgão tipo L1 - 5lugares
Jantes e Pneus	
Jantes / Pneus	A definida pelo fabricante
sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Dimensões Interiores	
Comprimento piso carga (mm)	1800
Volume do compartimento de carga (método VDA - m3)	3,3
Pesos (Kg)	
Em ordem de marcha (inclui condutor)	1440/1445 (com banco modulavel de 3 lugares)
Rebocável com travões	maximo 1150
Total maximo autorizado	1960/1990
Motor	
Cilindrada (cm3)	minimo de 1500cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Válvulas	04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	minimo de 90Cv, maximo de 100cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	minimo de 210Nm
Tipo de injeção	Diesel directo
Filtro de Partículas	Sim
Transmissão	
Manual de 5 velocidades	Manual de 5 velocidades + R
Performance	
Velocidade maxima (Km/h)	A definida pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	60
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	195/70R15
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	140
Direcção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidraulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidraulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergência	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim
Cintos de segurança dianteiros regulaveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim
Coluna de direcção retrátil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program	sim
Fecho central das portas com abertura independente da cabine / compartimento de carga	Sim
Grip Control	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim

Conforto	
Alavanca da caixa de velocidades em posição superior no painel de bordo	Sim
Anéis de fixação no compartimento de carga	Sim
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável de 3 lugares	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Banco passageiro em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Luz na cabine com acendimento e extinção automática + luz no compartimento de carga	
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Prateleira sob-tejadilho para arrumação	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tapete PVC no compartimento de carga	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Frisos de proteção lateral em preto	sim
Para-choques de grandes dimensões	sim
Porta-Lateral direita de correr chapeada	sim
Portas traseiras de batente assimétricas (60/40) com abertura a 180º	sim
Puxadores das portas e retrovisores em preto	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Áudio e Telemática	
Radio CD MP3 WIP Sound, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

ANEXO

Especificações técnicas

G) VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO L1, 5 LUGARES, PARA O SERVIÇO DE DESPORTO;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Norma de despoluição	Euro 6
N.º de Lugares	5
Tipo de viatura	Furgão tipo L1 - 5lugares
Jantes e Pneus	
Jantes / Pneus	A definida pelo fabricante
sobressalente	Pneu sobressalente homogéneo
Dimensões Interiores	
Comprimento piso carga (mm)	1800
Volume do compartimento de carga (método VDA - m3)	3,3
Pesos (Kg)	
Em ordem de marcha (inclui condutor)	1440/1445 (com banco modulavel de 3 lugares)
Rebocável com travões	maximo 1150
Total maximo autorizado	1960/1990
Motor	
Cilindrada (cm3)	minimo de 1500cm3, máximo de 1600cm3
N.º Cilindros / N.º Valvulas	04/08
Potência máxima (kW/cv)/rpm	minimo de 90Cv, maximo de 100cv
Binário máximo (Nm/regime (rpm))	minimo de 210Nm
Tipo de Injecção	Diesel directo
Filtro de Particulas	Sim
Transmissão	
Manual de 5 velocidades	Manual de 5 velocidades + R
Performance	
Velocidade maxima (Km/h)	A definida pelo fabricante
Capacidades	
Depósito de combustível (litros)	60
Consumos (l/100 km) e Emissões de CO2 (g/Km)	
Pneus	195/70R15
Emissões de CO2 (circuito misto g/Km)	140
Direcção	
Assistida	Sim
Travões	
Dianteiros / Traseiros	Discos Ventilados / Discos
Suspensões	
Dianteira	Rodas independentes, tipo pseudo Mcpherson, molas helicoidais e amortecedores hidraulicos integrados
Traseira	Independentes com barra de torção transversais, barra estabilizadora e amortecedores hidraulicos
Segurança	
ABS com repartidor eletrónico de travagem + ajuda à travagem de emergencia	Sim
Acendimento automático dos sinalizadores de emergência	Sim
Airbag condutor	Sim
Alerta para colocação do cinto de segurança do condutor	Sim
Anti-arranque electrónico	Sim
Cintos de segurança dianteiros regulaveis em altura com pré-tensores pirotécnicos e limitação de esforço, com 3 pontos de fixação	Sim
Coluna de direcção retractil	Sim
E.S.P. - Electronic Stability Program	sim
Fecho central das portas com abertura independente da cabine / compartimento de carga	Sim
Grip Control	Sim
Sensor de pressão de pneus ou furo	Sim
Trancamento automático das portas em andamento + Retrancamento do veículo após 30 segundos, sem abertura das portas	Sim

Conforto	
Alavanca da caixa de velocidades em posição superior no painel de bordo	Sim
Anéis de fixação no compartimento de carga	Sim
Apoios de braço nas portas dianteiras	Sim
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	Sim
Ar condicionado manual com filtros de pólenes	sim
Banco dianteiro modulável de 3 lugares	sim
Banco do condutor regulável longitudinalmente e em inclinação	Sim
Banco passageiro em encosto rebatível	Sim
Bolsas para arrumação nas portas dianteiras	Sim
Cinzeiro amovível com isqueiro	Sim
Conta-rotações eletrónico + Mostrador central com relógio	Sim
Indicador de manutenção e nível óleo	sim
Limpa-vidros dianteiro com 2 velocidades + intermitente	sim
Luz na cabine com acendimento e extinção automática + luz no compartimento de carga	
Palas de sol, condutor e passageiros	sim
Porta-luvas do lado do passageiro (fechado)	sim
Prateleira sob-tejadilho para arrumação	sim
Regulação elétrica da altura dos faróis	sim
Tapete PVC no compartimento de carga	sim
Tomada 12V	sim
Vidros dianteiros elétricos	sim
Estética	
Faróis de halógeno e vidro liso	sim
Faróis de nevoeiro traseiros	sim
Frisos de protecção lateral em preto	sim
Para-choques de grandes dimensões	sim
Porta-Lateral direita de correr chapeada	sim
Portas traseiras de batente assimétricas (60/40) com abertura a 180º	sim
Puxadores das portas e retrovisores em preto	sim
Tapete no habitáculo	sim
Equipamento de Áudio e Telemática	
Rádio CD MP3 WIP Sound, com 4 altifalantes e comandos sob o volante	sim
Kit mãos livres Bluetooth	sim